



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 499/2017.

*Dispõe sobre exoneração de Diretor de
Previdência do Instituto Municipal da
Previdência Social de Ladário –
PREVLADÁRIO.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante com alínea b, Inciso II do Art. 165, e Art. 166 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, matéria regulamentada pela Alínea b, Inciso II do Art. 4º do Decreto nº 2.399, de 01 de novembro de 2013 da alínea “c” do Inciso II do Artigo 165 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Servidor Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, matrícula nº 2374, do cargo em comissão de Diretor de Previdência - DGA-05, lotado no Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 21 de agosto de 2017.

LADÁRIO-MS., 25 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal